



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

Fone (42) 3554-1222

000000

REQUISIÇÃO

Requisição: 001/2016

Setor Requisitante: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Ao Setor de Compras e Licitações
Elton Rick Hollen

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

Objeto: Solicitamos a realização de processo licitatório para contratação de empresa para locação de caçamba de Lixo, transportes de rejeitos e destinação final de resíduos, do Centro de triagem, situado na Terceira Vicinal Vitória, Município de Cruz Machado até aterro sanitário regularizado. Sendo um total 400 (quatrocentas) toneladas.

Justificativa: Destinação final do lixo, pois o aterro do Município está interdito por determinação do IAP.

Vigência do Contrato: 150 dias.

Prazo para entrega: Imediato

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por carga transportada.

Atenciosamente

Silmar Kazenoh

Secretario Municipal de Agricultura Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 240-16

CRUZ MACHADO

12-02-16

DISPENSA TRANSPORTE LIXO

PRAZO – CONTRATAÇÃO – 30 DIAS

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO – R\$ 15.132,00

VALOR TONELADA – R\$ 194,00

QUANTIDADE TONELADAS ESTIMADAS PARA 30 - DIAS – 78 TONELADAS

000001

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000000

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 65/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Des:	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
92	03.02.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.82.02.00.00	15.132,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 15.132,00

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

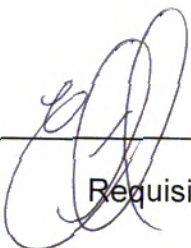
000003

Solicitação 065/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Agricultura – Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no Município de Cruz Machado – PR até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 15.132,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 15.132,00

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Março de 2016.

Parecer Contábil nº 063/2016

Referente à Solicitação nº063/2016 – Departamento de Obras

000004

orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
92	03,02	2.012	3.3.90.39	1.504	R\$ 242.329,32	R\$ 15.132,00
Total						R\$ 15.132,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

União da Vitória, 29 de Fevereiro de 2016.

000005

À
Prefeitura do Município de Cruz Machado
Sr. Elton Rick Hollen

Referente: Proposta Orçamentária nº 011/2016 Locação de caçamba basculante tipo roll on 30 (trinta) m3 para ponta da esteira da Usina de Triagem de Materiais, incluindo o transporte e a destinação final de resíduos coletados.

Em resposta ao atendimento ao e-mail enviado na data de 29/02/2016 às 10:54 hrs, referente a requisição nº 001/2016, a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda (**ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS**), inscrita no CNPJ 82.326.828/0001-07, localizada a Rua Marechal Deodoro nº 191, na cidade de União da Vitória – PR vem por deste apresentar Proposta Orçamentária, para Contratação Emergencial.

Escopo dos serviços:

Locação de caçamba basculante tipo roll on 30 (trinta) m3 incluindo a estadia, o transporte de rejeitos e posterior destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado. Os documentos referentes ao licenciamento serão apresentados após a confirmação da proposta orçamentária.

Será disponibilizado uma caçamba basculante estacionária com a capacidade de 30m³, que ficará a disposição do cliente até o completar a capacidade máxima, sendo obrigação do contratante comunicar a Ecovale com antecedência de 24 hrs para substituição. A Ecovale realizará a substituição da caçamba carregada por outra de igual capacidade, e os resíduos coletados serão transportados até o destino final sob responsabilidade de nossa empresa. Sendo emitida Nota Fiscal e MTR (Movimento de Transporte Rodoviário) no ato da coleta, após o respectivo pagamento será emitido e enviado o Certificado de Destinação Final.

Ratificamos que o valor proposto é para contempla os serviços de:

Locação de caçamba;

Transporte de resíduos;

Destinação final ambientalmente adequada para os resíduos.

Valor Proposto: R\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais) a tonelada;

Validade da Proposta: 10 dias.

Salientamos que esta Proposta Orçamentária foi elaborada considerando todas as despesas necessárias para a execução do objeto com valores exclusivos e únicos para o caso visto tratar se de uma contratação emergencial, nossa empresa primou pela necessidade imediata na continuidade dos serviços, visto estes serão de extrema importância tanto para a população, quanto para o meio ambiente do município de Cruz Machado, para tanto elaboramos um preço especial visando atender as necessidades urgentes do município.

Assim, certos de estarmos colaborando, apresentamos a plena disponibilidade na realização dos serviços relatados.

Nossa empresa atua há 15 anos no ramo de atividade de limpeza urbana e implantação, operação e manutenção de aterro sanitário, possuindo todos os licenciamentos ambientais (municipais, estaduais e federais) exigíveis para a prestação dos serviços ora apresentados, além de contar com excelente acervo técnico operacional, os quais serão apresentados caso VSª tenha interesse ou na data que nos seja solicitado.

Colocamos-nos a inteira disposição de VSª para maiores esclarecimentos.



Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
CNPJ nº 82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
Sócia Administradora



SERRANA ENGENHARIA LTDA

000007

Ofício 001/2016

A **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na cidade de Joinville/SC, por meio deste responde a Requisição 001/2016 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado .

Não trabalhamos com locação de caçamba de lixo, trabalhamos apenas com destinação final , cobrando R\$242,00 a tonelada.

A Serrana Engenharia Ltda presa pela qualidade, pela excelência e pelo bom atendimento dos usuários no que tange nossa prestação de serviço e agradece a compreensão.

Joel Alves

Supervisor de Resíduos

(47) 84315926

000008

Canoinhas, 07 de março de 2016.

Proposta de Prestação de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
A/C SR. Silmar Kazenoh

A GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 06.199.829/0001-41, localizada na Rodovia BR 80 sn, km 234, Alto da Pedra Branca, Canoinhas SC, vem por meio deste, apresentar proposta de prestação de serviço de coleta, locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos do centro de triagem, situado na terceira vicinal vitária, município de Cruz Machado até o aterro sanitário regularizado.

1 tipo de resíduo : rejeitos e destinação final de resíduos do centro de triagem volume total 400 (quatrocentos) toneladas.

Classificação : Classe II

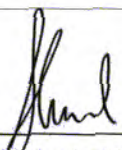
Estado físico : sólido

Valor unitário : 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) tonelada

Documentos de Destinação:

- Certificado de otimização de efluente para lagoa de tratamento, Relatório do Recebimento e Destinação do Resíduo.
- Nota fiscal de prestação de serviços
- LAO para Transporte Próprio N°.7381/2012 e LAO de Destinação de Resíduos Industriais Classe I e II N°. 9927/2012;
- Cadastro IBAMA 633.536.

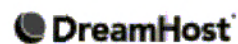
Sendo o que tínhamos para o momento,



SHEYLA SACHWEH
Tecnóloga em Seg. do Trab. Saúde e Meio Ambiente

Crq 13201491

Assunto **orçamento**
De GR Soluções Ambientais <adm@grsolucoesambientais.com.br>,
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>,
Data 07-03-2016 10:56



-
- orçamento prefeitura cruz machado.docx (2.9 MB)

000009

Bom dia, conforme solicitado ,, segue orçamento de serviços

Att
alessandra



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO, TRANSPORTE DE REJEITOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE COLETA NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR, ATÉ ATERRO SANITÁRIO REGULARIZADO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO, TRANSPORTE DE REJEITOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE COLETA NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR, ATÉ ATERRO SANITÁRIO REGULARIZADO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Agricultura, visa à contratação de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte e destinação final de resíduos provenientes do serviço de coleta no município de Cruz Machado. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o aterro sanitário do município de Cruz Machado – PR, localizado na Terceira Vicinal Vitória está interditado por determinação do IAP, sendo que a regularização do mesmo ainda não foi finalizada, não sendo possível utilizar este espaço para destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos coletados no município. Nestes termos, solicita-se a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado até aterro sanitário devidamente licenciado e regularizado. A contratação acima citada é emergencial, pelo período de 30 dias, até que seja finalizado o Processo licitatório para este objeto. Este processo é fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, segundo o qual: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...).” Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, tendo em vista que o município de Cruz Machado é gerador de aproximadamente 78 toneladas/mês desse tipo de resíduos, não podendo aguardar a finalização dos tramites legais da licitação para efetivar os referidos serviços, sendo, portanto necessária a presente contratação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora dos serviços foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.326.828/0001-07, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Unidade Orçamental: 03.02

Projeto/Atividade: 2.012

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

000012

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

000013

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 15 de Março de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Silmar Kazenoh



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

00001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Luiz Francisco Antunes de Lima
e Cia Ltda



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07**

000016

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30.12.1959 na cidade de Caçador-SC, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1964 na cidade de União da Vitória-PR, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 AAP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial com sede situada na Localidade da Cachoeirinha, s/n, Zona Rural no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sendo esta filial uma unidade auxiliar administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações resolve os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ 82.326.828/0001-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB Nº 20160609380.
PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160609380. NIRE: 41202455983.
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07**

000017

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30.12.1959 na cidade de Caçador-SC, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1964 na cidade de União da Vitória-PR, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 AAP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB Nº 20160609380.
PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160609380. NIRE: 41202455983.
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

000018

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

Valor Total do Capital Social.....250.000 cotas.....R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da sociedade empresária é de Prestação de serviços de: Limpeza urbana; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição, de materiais recuperáveis, operação de estações de transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para aterros e lixões; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojetamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador; locação de máquina e equipamentos, sem operador; serviços de terraplanagem; serviços de engenharia: execução, gestão, inspeção, supervisão, gerenciamento de projetos, execução e supervisão de obras, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; recuperação de materiais com aparas e desperdícios de papel e papelão, de borracha, de resíduos de alimentos, materiais metálicos e não metálicos; comércio varejista de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB N° 20160609380.
 PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160609380. NIRE: 41202455983.
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07**

000019

acessórios para veículos automotores; comércio de resíduos e sucatas; comércio de resíduos de papel e papelão.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01.12.1990.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária possui uma filial sendo:

Uma filial com sede situada na Localidade da Cachoeirinha, s/n, Zona Rural no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sendo esta filial uma unidade auxiliar administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA** e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB Nº 20160609380.
PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160609380. NIRE: 41202455983.
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

000020

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título e "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB Nº 20160609380.
 PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160609380, NIRE: 41202455983.
 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

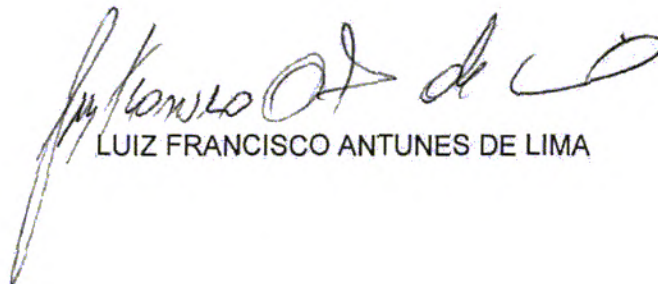
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

000021

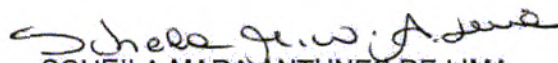
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA



SCHEILA MARA ANTUNES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 08:56 SOB Nº 20160609380.
PROTOCOLO: 160609380 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160609380. NIRE: 41202455983.
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000022

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.828/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1990
NOME EMPRESARIAL LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 5226-670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 17 de maio de 2014.

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000023

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**
CNPJ: **82.326.828/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:05:17 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **0765.A37E.3926.8DB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014408931-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**
Nome: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ) CNPJ: 82.326.828/0001-07

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 26377 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ)
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 4171 - Coleta de resíduos não-perigosos
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 14004 - Coleta de resíduos não-perigosos
Endereço: Colônia COLONIA ANTONIO CANDIDO, SN - Bairro AREA RURAL - Compl. ATERRO SANITARIO INDUSTRIAL E CENTRAL DE TRATAMENT - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA1X1YTFWEG4572

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Março de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.326.828/0001-07

Certidão nº: 25843765/2016

Expedição: 15/03/2016, às 09:09:46

Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.326.828/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000028

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82326828/0001-07
Razão Social: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 191 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408411358413234

Informação obtida em 15/03/2016, às 09:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000029

HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2015

Rio Negrinho, 13 de outubro de 2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2015

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 82.326.828/0001-07 – Ins. Estadual:30.102.904.62
Endereço: Rua Marechal Deodoro- Nº 191
Bairro: Centro Cidade: União Da Vitória /PR-CEP:84600-000
Fone: (0**42)3522-5160
Email: coordenadoria@ecovaleresiduos.com.br.
A/C: Jaqueline

A HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.756.675/0001-04, localizada junto a Estrada Geral Colônia Miranda, Km 3,1, Localidade de Colônia Miranda, Município de Rio Negrinho / SC, vem, por meio deste, apresentar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**.

O Presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de tratamento e/ou disposição final de Resíduos Classes I e II, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004).

Os serviços de tratamento e/ou destinação serão realizados em local apropriado para tal finalidade, localizado no endereço da **CONTRATADA**, em sua Central de Tratamento de Resíduos – CTR Hera Sul. O empreendimento apresenta-se devidamente licenciado pela Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA, sob a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 10.801/2013, para as atividades de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Classe I, Classe II A e Classe II B e Tratamento Térmico de Resíduos Industriais e de Serviços de Saúde.

Após os resíduos serem devidamente processados e/ou dispostos, o cliente receberá o Certificado de Destinação Final - CDF, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.

1. Orçamento e Serviços a Serem Executados

O orçamento individualizado e com suas necessárias especificações consta no Anexo I deste documento, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato, sendo que os preços englobam todas as taxas e tributos incidentes. Quaisquer outras despesas ficarão a cargo da **CONTRATANTE**.

2. Parecer do Técnico Químico

2.1. Técnico Químico devidamente qualificado e indicado pela **CONTRATADA** deverá analisar a descrição e/ou amostra dos resíduos, validando o recebimento dos mesmos junto a Central de Tratamento de Resíduos da **CONTRATADA**.

2.2. Eventuais requisições de maiores informações e amostragem dos resíduos poderão ser solicitadas pelo técnico e deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA**.

3. Coleta e Recebimento dos Resíduos

3.1 A **CONTRATANTE** é a responsável pela coleta e transportes dos resíduos.

3.2. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações inicialmente apresentadas e indicadas no Anexo I.

3.3 Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação for encaminhada corretamente junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR Online (Manifesto de Transporte de Resíduos) emitido no link: <http://mtr.fatma.sc.gov.br> em 01 (uma) via e a Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa.

3.4 A **CONTRATANTE** deverá fornecer, antes do primeiro envio, cópia do laudo de caracterização dos resíduos, quando tratar-se de materiais Classe II. Os referidos laudos deverão ser emitidos por laboratório competente e reconhecido, caso contrário, não serão aceitas pela **CONTRATADA**.

4. Condições de Pagamento

4.1 As faturas serão emitidas quinzenalmente, tendo como base as medições feitas pela **CONTRATADA** em cada um desses períodos.

4.2 Entregues, com os devidos protocolos, os documentos de faturamento à **CONTRATANTE**, a mesma deverá providenciar o pagamento em 28 e 35 (vinte e oito e trinta e cinco dias) dias corridos, contados da data da emissão da fatura.

4.3 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), mesmo que a pesagem dos resíduos destinados pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** não alcance tal quantitativo.

4.4 Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicarão em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre valor em atraso e juros de 1% ao mês *pro rata*, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

5. Condições Gerais

5.1. O presente contrato tem validade de 7 (sete) dias e seu prazo de duração, se formalizada como contrato, será por um período de 12 meses.

5.2. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos através de novo contrato, através do qual se repactuará as novas condições comerciais.

5.3. Esse contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente comunicada a outra parte por escrito, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, através de e-mail ou carta.

5.4 A **CONTRATADA** gerará o Certificado de Destinação Final (CDF) sempre no último dia útil de cada mês, disponibilizando-o à **CONTRATANTE**.

5.5 No caso da **CONTRATANTE** não enviar os resíduos indicados no Anexo I deste **CONTRATO** até a data de encerramento da vigência deste documento, a rescisão será automática e a **CONTRATADA** comunicará este fato, por escrito, aos órgãos ambientais responsáveis, indicando não ter havido o encaminhamento dos resíduos a sua Central de

1/24
din

Tratamento de Resíduos.

6. Fechamento da Unidade

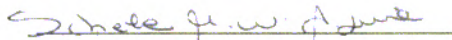
Fica desde já estipulado que, na hipótese de ocorrer o fechamento da Central de Tratamento de Resíduos da **CONTRATADA**, por ato administrativo ou ordem judicial, ou mesmo em decorrência de movimentos populares, nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATANTE**, mesmo por indenização e danos, ficando igualmente suspensa a vigência deste instrumento pelo mesmo período em que perdurar o fechamento.

7. Seguro Ambiental e ISO 14.001

A **CONTRATADA** declara que possui Seguro de Responsabilidade por Danos de Poluição Ambiental e Certificação Internacional ISO 14.001 do seu Sistema de Gestão Ambiental, convalidando garantia tanto para a **CONTRATANTE** quanto para a **CONTRATADA**.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

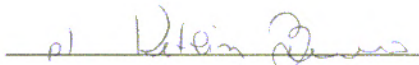
Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



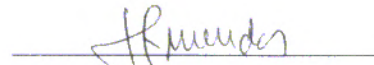
DE ACORDO
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA &
CIA LTDA
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
82.326.828/0001-07



HERA SUL TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA
BRUNO FRANCISCO MUEHL BAUER
045 720 892-52



Testemunha
Igor Alberti
037.975.609-90



Testemunha
Luis Reinaldo Mendes
054.813.968-74

000032

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>		 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>		<p>Licença de Operação Nº 12017 Validade 22/05/2017 Protocolo 131527802</p>	
<p>O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131527802, expede a presente Licença de Operação à</p>					
<p>01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO</p>					
<p>Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA</p>					
<p>C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 82326828000107</p>			<p>Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 3010290472</p>		
<p>Endereço RUA MARECHAL DEODORO, 191</p>					
<p>Bairro CENTRO</p>		<p>Município União da Vitória</p>		<p>UF PR</p>	<p>Cep 84600000</p>
<p>02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</p>					
<p>Empreendimento LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA</p>					
<p>Tipo de empreendimento/atividade COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGEM DOMESTICA</p>					
<p>Endereço RUA MARECHAL DEODORO, 191</p>				<p>Bairro CENTRO</p>	
<p>Município União da Vitória</p>				<p>Cep 84600000</p>	
<p>Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu</p>			<p>Bacia Hidrográfica Iguaçu</p>		
<p>Destino do Esgoto Sanitário</p>			<p>Destino do Efluente Final</p>		
<p>03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO</p>					
<ul style="list-style-type: none"> • Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 005/86 • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível. 					
<p>Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento</p> <p>Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo 72188063 Licença 12017 Emissão da Licença: 09/08/2010, Validade: 09/08/2014</p> <p>A presente Renovação da Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigo 8º, Inciso I da Resolução Nº 237/97-CONAMA e 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008, localizado na UTM - 22J E: 491109 m N: 7098142 m, em área urbana, a rua Marechal Deodoro, 191 centro, do Município de União da Vitória - PR, Transcrito sob nº 37688 fls 254 liv. 3AO 1º ofício, de propriedade de Particular de terceiros, com 1527,32m² de área do imóvel ocupada, sendo 690,00 m2 de área construída. A empresa realiza a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial de entulhos e refugos de obras e de demolições; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósito de lixo e aterro sanitário e industrial para a disposição de resíduos, varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo, esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental</p> <p>Conforme o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008 - CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de armazenamento e/ou volumes estocados, necessitam de Licenciamento Prévio, Instalação e de Operação a parte ampliada ou alterada.</p> <p>O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA Nº 362/2005, ou seja, ser recolhido e</p>					



Licença de Operação

Nº 12017

Validade 22/05/2017

Protocolo 131527802

000033

adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

O descarte de efluentes líquidos previamente tratados, em galeria de águas pluviais dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Prefeitura Municipal.

Os níveis de pressão sonora decorrente da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90.

A atividade não deverá gerar incômodo a vizinhança, sob pena de perder a referida Licença e suas atividades paralisadas.

É expressamente proibido o recebimento de qualquer resíduo que não seja os especificados no Licenciamento.

É ônus do projetista e da contratante o perfeito funcionamento do sistema de controle ambiental e plano de gerenciamento e destinação de resíduos, o qual deverá garantir que os resíduos sólidos, líquidos estejam de conformidade com as normas estabelecidas pelo IAP.

Os resíduos sólidos gerados, representados por lodo do fundo do separador água/óleo, e resíduos de oficinas deverão ser encaminhados para aterro Industriais classe I, bem como ter a comprovação do recebimento dos mesmos.

Manter atualizado controle de movimentação dos resíduos, contendo: identificação do gerador, quantidade de resíduos, data de recebimento, data de expedição, destinação adotada.

Os resíduos líquidos eventualmente gerados entre as operações e atividades diversas levados a efeito pela licenciada de forma permanente ou sazonal no local deverão ser objeto de procedimentos idênticos ao acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos, sendo águas pluviais contaminadas incidentes sobre a área de serviço sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos deverão ser encaminhadas para SAO - Sistema de Separação de Água e Óleo.

Deverá manter os parâmetros de DBO 5000 mg/ml e DQO 150.00 mg/ml, além de atender o estabelecido na Resolução CONAMA 357/05.

É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

As ampliações ou alterações, ora licenciadas, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008 de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73º, ensejará novos licenciamentos, prévio e de instalação e operação, para a parte ampliada ou alterada.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.



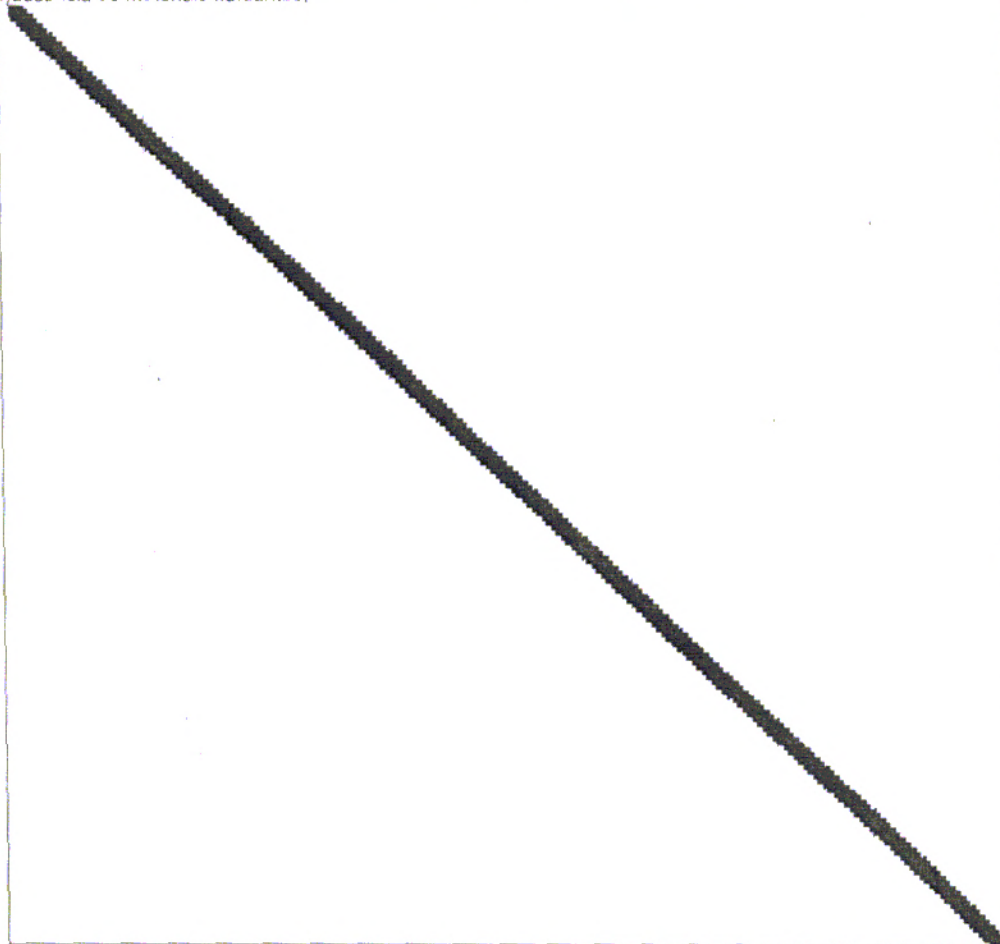
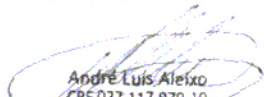
Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de documentação específica apresentada pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação foi expedida em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

000034

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação Nº 12017 Validade 22/05/2017 Protocolo 131527802</p>
<p>f) ausência de materiais flutuantes;</p> 		
<p>Local e data União da Vitória, 22 de maio de 2015</p>		<p>Carimbo e assinatura do representante do IAP</p>
<p>O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.</p>		 <p>André Luis Aleixo CPF 027.117.979-10 Chefe Regional de União da Vitória Instituto Ambiental do Paraná</p>



000035

Nº 10801/2013

200.025
Selos de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/10088/CMF e parecer técnico n° 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENHIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

ORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

Alexandre Waltrick Rates
Presidente
380.821-1



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuby
End.: R. Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-7185 / 3644-7242 / 3644-6581
www.tabelionariocn.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

Empl: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL DQ088946-TEPX

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

Sabrina Bohier
Escrvente Notarial

ADF-01746

Documentos em anexo

Termo de Compromisso

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia em outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Em 16 de outubro de 2014, em Rio Negrinho, SC, compareceu a Serventia a Srta. Sabrina Schier, inscrita no Conselho Notarial de Rio Negrinho/SC sob o nº 1.000.000.000, portadora do RG nº 1.000.000.000, para autenticar o presente documento.

Emol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

DQC06945-3G70

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sabrina Schier
Escrivente Notarial

Condições de validade

(1) **Descrição do empreendimento:** Aterro de resíduos sólidos industriais classe I e II (conforme NBR 1004/2004) implantado em imóvel rural com área total de 218.070,44 m², com capacidade média de recebimento de 4.500 toneladas de resíduos / mês (o empreendimento não está autorizado a dispor resíduos com teor de umidade superior a 75% no maciço de resíduos).

O empreendimento compreende as seguintes instalações: (a) portaria; (b) Área de Administração; (c) balança para controle de recebimento de resíduos no empreendimento; (d) Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos; (e) Células para disposição de resíduos classe I, executadas em módulos de 30,00m x 36,00m x 5,00m, com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10⁻⁷ cm/s, duas camadas de geomembrana, camada de solo e geotêxtil de proteção mecânica; (f) Células para disposição de resíduos sólidos classe II, com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10⁻⁷ cm/s compactada (0,50m), duas membranas sintéticas de polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura de 2,0 mm e camada de solo de 0,30 m para proteção mecânica da manta; (g) Galpão utilizado para o armazenamento e manipulação de resíduos Classe I e II, contendo duas baias para "solidificação" (atualmente em desuso) devido a inadequações nas condições estruturais da área destinada a atividade (o procedimento de solidificação desenvolvido no empreendimento consiste na adição de resíduos granulares aos efluentes líquidos e/ou resíduos com teores de umidade elevados de forma a corrigir o percentual de matéria seca presente no mesmo); (h) Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m³ (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m³ utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento em empreendimento devidamente licenciado para este fim; (i) galpão que abriga o equipamento de destruição térmica; (j) sistema de tratamento de efluente sanitário tipo fossa séptica - filtro anaeróbio - zona de raízes; (k) plataforma de higienização dos veículos (atualmente em desuso); (l) Incinerador para tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais marca Incol Incineration Techrol, modelo PY-900-E.

(2) Aspectos florestais:

A área em que está inserido o empreendimento possui feições rurais e metragem total de 21,8 ha, distando aproximadamente 5,00 km do centro da cidade de Rio Negrinho (SC). O entorno é caracterizado por seqüências de várias elevações (possivelmente morros), que estão, em sua maioria, recobertos por vastas áreas de reflorestamentos de exóticas e fragmentos florestais de vegetação nativa. As encostas resultantes da seqüência de elevações formam terrenos com inclinações variáveis. Na base das elevações observa-se terrenos mais planos que formam vales, que escoam as coleções hídricas em direção aos corpos de águas receptoras. Na porção oeste do terreno, na cota de base, é possível observar 02 (duas) nascentes que fluem em direção ao Norte (N). As nascentes resultam em pequenos arroios, com largura variável, porém nunca superior a 01 (um) metro (asserativa referente somente as áreas visitadas). Devido à declividade das encostas e a ausência de vegetação de cobertura observa-se, em alguns pontos, observou-se carreamento de sedimentos em direção ao leito dos corpos d'água, bem como processos erosivos e escorregamentos de terra. As faixas de preservação permanente estão recobertas em alguns pontos por vegetação nativa, porém em outros pontos observa-se a ausência de vegetação arbórea, com predominância de pastagens. Observou-se ainda a presença de indivíduos isolados de exóticas, como *Pinus sp.* Na porção leste do aterro ocorre formação florestal.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

000037



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENHIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Reclamações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses a contar da presente data.

Data local e assinatura

RIO NEGRINHO, 11 JUL 2014



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
RUI WOLFGANG OLSCHOWSKI DE OLIVEIRA QUARTO STUART
Travessa Teodoro Junckin, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.285-000 - Telefone: (47) 2642-2167/3444-2217 / 3444-8583
www.tabelionariogr.com.br

Alexandre Waltreck Rates
Presidente
380.821-1

Reprodução fiel do original apresentado neste Serventil. Dou fé. Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Erro: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMA
DQC88844-8E7A

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Gabriele Schler
Escritor Notarial

ADP 2178



000038

Documentos em anexo:

Termo de Compromisso

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serenidade Dou fe Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,46

Total: R\$ 4,06 Selo Digital de Fiscalização do tipo DQO88943-SIGZ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sabrina Sobier
Advogada Notarial

Condições de validade

composta de espécies nativas, em bom estado de conservação. Não foi possível acessar a área, porém devido a conformidade topográfica do terreno, existe a possibilidade de ocorrer nascentes ou córregos na base da elevação (nesta porção), devendo ser fruto de investigação detalhada.

(3) Controles ambientais:

- (3.1) Sistema de drenagem dos líquidos percolados tipo espinha de peixe (situação verificada em projeto);
- (3.2) Armazenamento temporário de líquidos percolados em dois tanques (estanques) com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m³ e 1.800,0 m³ (o tanque de menor capacidade, receptor de efluente oriundo do maciço de resíduos classe I, dispõe de alimentação por sistema de bombeamento);
- (3.3) Sistema de captação e queima de gases (no aterro de resíduos classe II), composto por drenos verticais com diâmetro de 400,0 mm, abrangendo uma área com raio de 30m, interligados a drenos horizontais;
- (3.4) Sistema de detecção de vazamentos (drenos de brita, dreno lestemunha e poços de monitoramento);
- (3.5) Sistema de drenagem eficiente das águas pluviais, composto por valas em concreto pré-fabricado (tipo meio-cana), valas escavadas e caixas de passagem de alvenaria;
- (3.6) Rede de monitoramento de água subterrânea composta por, no mínimo 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a montante e 3 (três) a jusante do empreendimento, conforme perfil hidrogeológico;
- (3.7) Balança para pesagem e controle da entrada de resíduos;
- (3.8) Isolamento da área com tela metálica;
- (3.9) Utilização de simbologia de advertência para fins de sinalização;
- (3.10) Acesso restrito, com utilização de guarita;
- (3.11) Sistemas de tratamento de efluentes sanitários gerados pelo empreendimento, compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio e zona de raízes;
- (3.12) Controle do recebimento e disposição dos resíduos sólidos, os quais são dispostos em rampa, numa proporção de 1:3. O trator de esteira deve compactar o resíduo com movimentos repetidos de baixo para cima.

(4) Programas ambientais:

O empreendimento deverá enviar a FATMA, até o mês de dezembro de cada ano:

- (4.1) Programa de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes: Planilha quantitativa e qualitativa referente ao encaminhamento dos efluentes para tratamento, com identificação (classe), data, volume e identificação da unidade de destinação. A Planilha deve vir acompanhada de cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo transportador e destinador.
- (4.2) Programa de gerenciamento de resíduos: planilha quantitativa e qualitativa referente ao recebimento de resíduos sólidos, com identificação da data do recebimento e identificação da unidade geradora.
- (4.3) Programa de monitoramento da qualidade do ar. Relatório e laudo conclusivo referente ao

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENHIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data local e assinatura



RIO NEGRINHO, 11 JUL 2014

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr
Rua: 116 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefone: (51) 3644-1157/3644-0553
www.tabelionato.com.br

Alexandre Waltick Rates
Presidente
380.821-1

Reprodução fiel do original apresentado nesta Servança. Dou fé. Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 2,80 Sel: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sabrina Sohler
Escrivã Publica

RS/20146



AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

Empol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,46

Total: R\$ 4,06 Selo Digital de Fiscalização do tipo Notarial

DQO68941-XF18

Confira os dados do ato em www.tjesc.jus.br/selo

Sabrina Schier
 Servente Notarial

Documentos em anexo

Termo de Compromisso



000040

Condições de validade:

monitoramento ambiental semestral dos padrões de qualidade do ar. O relatório e laudo deverão conter minimamente: a) Apresentar layout contendo os pontos de lançamento existentes na empresa; b) Caracterização dos componentes das emissões através de justificativas técnicas coerentes e plausíveis; c) As amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; d) As análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim. Os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: assinatura e número de registro do responsável técnico, O método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, a incerteza de medição de cada parâmetro, **conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente**; e) AFI (Anotação de Função Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises.

(4.5) Programa de Controle de Processos Erosivos. Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral dos padrões processos erosivos associados à atividade e suas reais e/ou potenciais interferências no ecossistema inserido.

(4.5) Programa de Educação Ambiental. A empresa deverá desenvolver um programa de educação para os funcionários e para a comunidade local, que deverá versar a respeito de temas ambientais relacionados a atividade desenvolvida pela empresa. Deverão ser realizados treinamentos/ palestras/encontros (com periodicidade no mínimo anual) a respeito de temas ambientais. Deverá ser encaminhado anualmente relatório técnico contendo: 1) Conteúdo programático dos encontros/palestras; 2) Registro fotográfico datado; 3) Considerações da empresa a respeito de pontos positivos e negativos levantados nos encontros.

(4.6) Programa de monitoramento da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial: Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio, temperatura, óleos e graxas, substâncias que reagem com azul de metileno, em atendimento à Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, Lei Estadual 14.675/2009 e NBR 13969-97 (considerar o parâmetro mais restritivo). Deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

(5) Medidas compensatórias: Termo de Compromisso.

(6) Condições específicas:

(6.1) Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes (combustíveis, óleos lubrificantes, produtos químicos em geral e produtos afins), além de efluentes líquidos, deverão ser realizadas em locais dotados de dispositivos de contenção adequados, a fim de reter os líquidos poluentes no local em caso de possíveis vazamentos.

(6.2) Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento da atividade somente deverá ser lançado em corpos d'água, após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença.
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Reiterações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR
Rua Teodoro Silesio, 1190 - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3034-2989 / 3241-2217 / 3644-8573
www.tabelionatoscm.com.br

Alexandre Waltrick Rates
Presidente
380.821-1

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé, Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Empo: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

DQO88840-9F7C
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sabrina Schier
Escrivente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC

TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Studer
 Travenca Teodoro Junctun 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2181 / 3644-2211 - 3644-4561
 www.tabelionatorem.com.br

000042

Documentos em anexo



Termo de Compromisso
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia em 14 de outubro de 2014.
 Valor R\$ 2,80 Selo R\$ 1,45
 Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 DQ068938-MHY
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]

Sabrina Schier
 Sabrinete Notaria

Condições de validade

- /2009.
- (6.3) Caso a eficiência do Sistema de Tratamento de Esgotos não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade do corpo d'água receptor deverá ser adotado tratamento complementar.
- (6.4) Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n°. 001/90;
- (6.5) As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- (6.6) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.
- (6.7) A Concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
- (6.8) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis.
- (6.9) A ocorrência de quaisquer inconformidades na operação do empreendimento, compreendendo lançamento de efluentes em desacordo com a legislação, vazamentos, acidentes ou qualquer outro evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicada à FATMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais.
- (6.10) Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, em caso de inconformidade na operação ou nos casos da ocorrência de acidentes ou vazamentos devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- (6.11) No caso de desativação / encerramento da atividade, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar, com antecedência mínima de 120 dias, plano de encerramento das atividades a ser aprovado pela FATMA.
- (6.12) Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis relacionada à prevenção do solo, correto armazenamento e destinação dos efluentes ou produto químico potencialmente contaminante.
- (6.13) O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do ecossistema em que está locado o empreendimento.
- (6.14) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas, e dotado de dispositivo (s) adequado (s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, inibindo - se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- (6.15) Quaisquer áreas definidas pela legislação ambiental vigente, como de Preservação Permanentes - APPs existentes na área do empreendimento deverão ser recuperadas e preservadas.
- (6.16) A empresa deverá atender aos parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela resolução do CONAMA 005/89 e 003/90.
- (6.17) A empresa deverá proceder e manter adequada sinalização de segurança referente a riscos emergenciais e ambientais em toda a área útil do empreendimento.
- (6.18) O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/10088/CMF e parecer técnico n° 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44,00"S - lon 49°25'43,00"W		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença.
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

Alexandre Waltrick Rates
Presidente
380.821-1



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Stubb
Rua Manoel Joaquim, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefone: (47) 3644-2165 / 3644-2217 / 3644-9143
www.tabelionatofornio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original, apresentado neste Serventia, Dou fé, Rio Negrinho, 14 de outubro de 2014.

Emp: R\$ 2,80 Sel: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DQC88938-P500

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sabrina Schrie
Escrivente Notarial

Documentos em anexo

Termo de Compromisso.

Condições de validade

concedidas.

(6.19) A empresa deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI inerentes aos riscos oferecidos pela atividade, bem como orientar e exigir o uso adequado dos mesmos.

(6.20) A empresa deverá promover o treinamento, de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte-OTDR
 Laboro Junction, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.215-980 - Telefones: (47) 3644.2715 / 3644-2217 / 3644-9543
 www.tabelionato.com.br

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia, aos 14 de outubro de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Em 14 de outubro de 2014, no Tabelionato de Notas e Protestos de Rio Negrinho, SC, compareceu a Serventia a Srta. *Sebrina Schier*, portadora do RG nº *12.345.678-9*, inscrita no CPF nº *123.456.789-01*, brasileira, solteira, residente e domiciliada em *Rua das Flores, nº 123, Centro, Rio Negrinho, SC*, para autenticar a cópia da Licença Ambiental de Operação - LAO nº *123456789-0*, emitida em *10/10/2014*, em nome de *EMPRESA S.A.*, inscrita no CNPJ nº *12.345.678/0001-90*, com sede em *Rua das Flores, nº 123, Centro, Rio Negrinho, SC*, para fins de apresentação em cartório.

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 DQ088937-RNT7

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Sebrina Schier
 Escrevente Notarial

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000045

Processo de Dispensa: 022/2016

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07

Valor Total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.02.2.012.3.3.90.39 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



000046

PARECER JURIDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 60/16.

Modalidade: DISPENSA nº22/2016

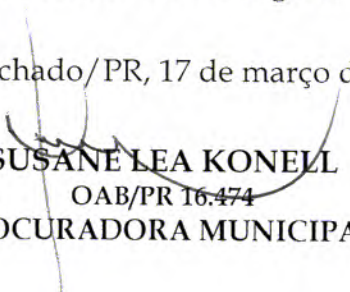
Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa para a contratação de empresa para locação e caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado, PR. É o relatório.

O artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em algumas situações, tais como: IV.-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas e obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Desta forma, entendo no presente caso, que há previsão legal para efetuar-se a aquisição pretendida. Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 17 de março de 2016.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL